



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 133/2023

Ilha Comprida, 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para atendimento do presente serão suportados com anulação parcial de dotação, e serão destinados à prestação de serviços no transbordo, mecânico, lavador, frente de trabalho e final do campeonato de futebol.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 133/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA				
17.512.0006.2073	LIMPEZA URBANA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	117	154.500,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	123	100.000,00
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2088	PROG. DE INC AO EMPREGO E QUALIF PROF - CID EMPREENDEDORA E DE OPORT				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	273	110.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.02	DIVISÃO DE ESPORTE				
27.812.0017.1022	EVENTOS ESPORTIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	377	21.500,00
TOTAL					R\$ 386.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
02.25.01	DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS				
04.127.0032.2020	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DE MANEJO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	144	25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	145	18.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	146	2.500,00
02.25.02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
04.127.0033.2021	FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO, ORDENAMENTO E POSTURA				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	150	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	152	15.000,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	157	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	158	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	161	25.000,00
02.25.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
04.127.0032.2023	GESTÃO PARTICIPATIVA /DESBUROCRATIZAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	173	90.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	110.000	360	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	365	20.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04.121.0021.2069	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	481	2.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	482	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	484	115.000,00
04.121.0022.2070	GESTÃO ESTRATÉGICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	491	400,00

TOTAL

RS 386.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal